

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2025

PRIMEIRO
TERMO
ADITIVO
AO
CONTRATO
Nº 07/2025 –
SOCIEDADE
DE
TRANSPORTES
COLETIVOS
DE
BRASÍLIA
LTDA –
TCB E
CERRADO
VIAGENS
EIRELI -
EPP, NA
FORMA
ABAIXO.:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

1.0- Pelo presente instrumento de aditivo ao contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram de um lado, a **SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB**, pessoa jurídica de direito privado, empresa pública, criada pela Lei nº 4545/64, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.127/0001-85, com sede no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco “A” nesta Capital, neste ato representado pela sua **Diretora Presidente MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº. 1.547 e do CPF nº. 827.056.821-04, residente e domiciliada nesta Capital Federal, e seu **Diretor Administrativo e Financeiro MARLON CARVALHO CAMBRAIA**, brasileiro, portador da OAB/CE 14333 e do CPF:300.013.663-00, residente e domiciliado nesta Capital Federal, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado **CERRADO VIAGENS EIRELI - EPP**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com sede no(a): SETOR SRTVN QUADRA 702 CONJUNTO P SALA 1133, 1133, ASA NORTE, PLANO PILOTO, 70719-000, BRASILIA/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.722.189/0001-10, com seu contrato social registrado na JCDF, sob nº 53600189809, neste ato representado por seu sócio **JOSE RICARDO MOREIRA OLIVIERE CAIXETA**, brasileiro, solteiro, portador da CNH 03371656337 DETRAN/DF, e CPF nº 017.726.791-78, têm justo e contratado o seguinte Termo Aditivo ao Contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.0- Fica prorrogado o prazo de vigência do ajuste, por mais 12 (doze) meses, a partir de 13 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.0- As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão garantidas na forma do Despacho SEI 193383480.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.0- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 07/2025 – SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS BRASÍLIA – TCB E CERRADO VIAGENS EIRELI - EPP

4.1- E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, através de assinatura eletrônica, via Sistema SEI, para que produza os devidos efeitos, através do qual renunciam expressamente a assinatura e a presença de testemunhas, sem prejuízo dos efeitos obrigacionais e jurídicos pretendidos através do presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RICARDO MOREIRA OLIVIERE CAIXETA, Usuário Externo**, em 28/01/2026, às 16:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ - Matr. 0060893-9, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília**, em 28/01/2026, às 16:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Matr. 0060897-1, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 28/01/2026, às 17:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
Código Verificador: **193450362** Código CRC: **A350DC60**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SGON QUADRA 6 LOTE ÚNICO BLOCO A - Bairro ASA NORTE - CEP 70610-660 - DF
Telefone(s): (61) 3342-1047
Site - www.tcb.df.gov.br

00095-00000189/2025-31

Doc. SEI/GDF 193450362